

PROMOÇÃO MOVIMENTO SUA CARREIRA COM WPÓS

REGULAMENTO

A promoção é promovida pela UNYLEYA S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.019.108/0001-30, localizada na Avenida Jacarandá, lote 16, Águas Claras, CEP 71.927-540, Brasília/DF, doravante “Promotora”.

1. Promoção e Validade: A promoção é destinada a todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes e domiciliadas no território nacional, que durante o período de participação da Promoção previsto no item 2.1 abaixo, efetuarem cadastro no stand do wPós durante o evento “Brasília Capital Fitness 2016” no Centro de Convenções Ulysses Guimarães e pelo site da promoção www.movimento.wpos.com.br, no período de 8 a 11 de setembro de 2016.

2. Participação:

2.1. Período de Participação: De 08/09/2016 até o dia 11/09/2016 (durante o evento “Brasília Capital Fitness 2016”).

2.2. Forma de Participação: Para participar, o (a) interessado (a) deverá, durante o período de participação mencionado acima, se cadastrar no stand do wPós ou pelo site da promoção www.movimento.wpos.com.br durante o evento “Brasília Capital Fitness”.

(i) No ato do cadastro o participante deverá preencher os seguintes dados pessoais: nome completo, CPF, RG, data de nascimento, e-mail, telefone com DDD e endereço completo;

O participante estará automaticamente inscrito para participar do sorteio de uma bolsa de estudo de 100% em qualquer curso oferecido pelo wPós. O sorteio será realizado eletronicamente no dia 12/09/2016 às 15h.

2.2.1. Ao participar da promoção, os participantes estarão automaticamente:

(i) autorizando, com exclusividade, a utilização e exploração de suas imagens em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins da Promoção, pelo período de 03 (três) anos, a contar do término da Promoção, no território nacional ou no exterior, em quaisquer tipos de suportes; (ii) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

2.2.2. Observados os passos acima e concluído o cadastro, o participante receberá, automaticamente, uma mensagem confirmando sua participação, por e-mail, na Promoção. A mensagem informará também, seu número de participação a ser usado pela plataforma eletrônica que realizará o sorteio.

2.2.3. Ao fazer o cadastro, o participante deverá prestar informações fidedignas.

2.2.4. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. No caso de suspeita de fraude, poderá ser solicitado ao participante, a qualquer tempo, mesmo durante o período de participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais, sob pena de desclassificação imediata do mesmo.

2.3. Condições da Apuração:

O sorteio será realizado por meio de plataforma digital, que sorteará randomicamente o número de um participante, no dia 12/09/2016 às 15 horas.

2.4. Impedidos de participar da Promoção: Não poderão participar pessoas menores de 18 (dezoito) anos. Também não poderão participar pessoas jurídicas ou funcionários da Promotora ou de empresas do mesmo grupo econômico ou, ainda, empregados das empresas direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção. A Promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

3. Divulgação da vencedora: O resultado do sorteio, com o nome do sorteado, será divulgado no site da promoção (www.movimente.wpos.com.br). O sorteado será notificado também por mensagem eletrônica (e-mail).

4. Premiação:

4.1. Bolsa 100% para qualquer curso oferecido pelo wPós (Promotora).

4.2. A premiação não poderá ser convertida em dinheiro, conforme [Portaria 41 de 19 de fevereiro de 2008](#), tampouco trocados por qualquer outro produto ou serviço.

4.6. A premiação é livre e desembaraçada de qualquer ônus ao ganhador.

4.7. O prêmio é pessoal e intransferível.

5. Entrega do Prêmio: A Promotora fará o contato com o(s) contemplado(s) via telefone, e-mail, ou outro canal de comunicação cadastro, para programar a matrícula no curso escolhido no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação

do resultado do sorteio. O ganhador assinará os respectivos Termos de Recibo de Prêmio.

5.1. Prescrição do Direito ao Prêmio: O direito ao Prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados, respectivamente, da data da divulgação do resultado, caducará.

6. Disposições gerais:

6.1. Em momento algum, poderá a Promotora ser responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Neste sentido, é de responsabilidade dos participantes manter os dados informados no cadastro atualizados.

6.2. A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como: falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

6.3. Em atenção ao [artigo 10 do decreto 70.951/72](#), não farão parte da premiação ou da Promoção medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

6.4. As informações cadastrais dos Participantes poderão ser utilizadas livremente para fins de marketing da Promotora, assim como a base de dados de e-mail e telefone para futuras comunicações ligadas diretamente à Promotora.

6.5. O ganhador autorizará a Promotora a captar e utilizar, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de término da Promoção, sua imagem, para a divulgação da promoção, programações culturais, coletâneas, séries, impressos em geral, incluindo, mas não se limitando a convites, folders, folhetos, livros, fotografias, slides, catálogos, produtos culturais, mídia escrita e falada, televisão, websites (inclusive websites de domínio da Promotora e parceiros), disquetes, CD-Rom, DVD, Blu Ray, internet, rede privada de computadores, revistas eletrônicas e digitais, exposições (itinerantes ou não), conferências, palestras, congressos, relatórios ou outros materiais

institucionais da Promotora, inclusive publicitários, em qualquer lugar existente ou que venham a existir, e, em especial, para a realização da matéria nos canais de comunicação da Unyleya/wPós.

6.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora, por meio de seus canais de atendimento.

6.7. O Participante que se sentir prejudicado, poderá se socorrer do PROCON de sua Cidade, ou de qualquer outro órgão administrativo competente, a fim de ter seu pleito avaliado.

6.8. A participação nesta Promoção não gerará obrigação à Promotora oferecer ao Participante e/ou Ganhador nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste Regulamento.

6.9. A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita dos termos deste regulamento.

6.9.1. As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos relativos especificamente ao presente REGULAMENTO serão resolvidos exclusivamente pela Unyleya/SA.

6.9.2. A participação nesta promoção implica na total concordância com o presente regulamento.

6.9.3. A promotora se resguarda a alterar as cláusulas deste regulamento a qualquer momento e sem aviso prévio.

Brasília, 8 de setembro de 2016.